



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3571/2019

Data 25.04.19

Súmula. Concede Gratificação por Coordenação da Educação Especial a seguinte Profissional e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especiais as Leis Municipais nº 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de Coordenação da Educação Especial e/ou Avaliador Pedagógico aos Profissionais abaixo especificados:

Matrícula	Nome	CPF
378-6/1 e 2576-3/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	053.453.809-61

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do vencimento base da classe que se encontra, conforme inciso V do Art. 41. da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de abril de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM
26 - abril - 2019
Jornal Diário Oficial - Amp
Página 258
Edição 1744
Anderson Skompa
Ass. Responsável